MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 016/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Município de Capivari de Baixo, por meio do Prefeito Municipal de Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar n° 2.071/2021 e o inciso VIII e X, do art. 50 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a homologação final do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 001/2025, publicado em 27/04/2025, destinado ao provimento de vagas de emprego público do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

I - CONVOCAR abaixo o profissional aprovado e sua respectiva função e carga horária:

ORIENTADOR SOCIAL CREAS

Nome	**Função**	**Carga Horária**
LEANDRO SOUZA GOTER	Orientador Social CREAS	40h

II - ESTABELECER, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público n° 001/2025 e do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 2.071/2021:

1. DA INVESTIDURA DO CANDIDATO:

1.1. O convocado a partir da presente convocação terá o prazo de até **48h** (**quarenta e oito horas**) para apresentar a documentação, visando sua investidura no respectivo emprego público;Devendo o convocado se apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Social e posteriormente entregar os devidos documentos no Setor de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ernani Cotrin, 187, Centro, CEP: 88745-000, Capivari de Baixo/SC.

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;

b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;

c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) comprovação da escolaridade exigida neste edital;

e) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei n° 8.112/1990;

f) Nacionalidade brasileira ou gozo das prorrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;

g) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

h) Carteira de Identidade;

i) CPF;

j) PIS/PASEP;

k) Certidão de Casamento;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

m) (uma) foto 3x4 recente;

n) Carteira Profissional Original;

o) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

p) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

q) Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais, no site do TJ;

r) Título de eleitor;

s)Não ter sofrido penalidades disciplinares no exercício da função pública, caso tenha trabalhado no ano de 2024 em órgão público;

u) Entrega da Declaração de Bens ou IRRF ano anterior ao da admissão;

v) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1° Grau) - Justiça Federal, https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

w) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes

y) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Eleitoral conforme link https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral#/certidoes-eleitor

1.2 Atestado Admissional. Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

1.3 Caso o candidato aprovado esteja impossibilitado de apresentar, algum dos documentos elencados no item acima, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento.

1.4 O Candidato classificado que no momento da nomeação, deixar de entregar os documentos solicitados no item acima, será desclassificado, independente do motivo alegado, salvo o descrito no item 1.3.

1.5 Telefones e e-mail para contato;

1.6. O candidato, ao ser nomeado para a vaga classificada e que, no momento do chamamento, não assuma o cargo, desistindo da vaga, deverá assinar o Termo de Desistência da Vaga, ficando impossibilitado de nova contratação no ano de 2025. Anexo I modelo de Termos de Desistência.

2. OBSERVAÇÕES:

2.1. É de responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados junto à Gerência de Recursos Humanos.

2.2. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone 48 3621-4422.

Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capivari de Baixo/SC, 24 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
Data: 06/11/2025 08:45:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudir Antônio de Bitencourt
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYSE DOS SANTOS IZIDRO
Data: 06/11/2025 08:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thayse dos Santos Izidro
Secretária de Desenvolvimento Social